



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.221, de 10 de maio de 2021.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.388, de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

2140 - INSUMOS HOSPITAL.- PORT.70/2014- FRALDAS

3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

4050 - FARMÁCIA BÁSICA - ESTADO (15257)50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art 1º, decorrerão da arrecadação à maior, a se verificar na receita:

4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00 - TRANSF.PARA DISPENS.DE FRALDAS (1608)50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10 de maio de 2021.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda